

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4916, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista os autos dos processos 23117.039412/2021-61

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Sustentabilidade (GTSUBIB), subordinado a Comissão de Gestão e Planejamento (CGPBIB) do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (SISBI/UFU).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho Sustentabilidade (GTSUBIB) possui caráter consultivo e propositivo e tem por finalidade contribuir para a gestão e o planejamento de ações relacionadas ao desenvolvimento sustentável e à educação ambiental no âmbito das Bibliotecas UFU, bem como promover o fortalecimento do vínculo do Sistema de Bibliotecas com as comunidades interna e externa.

Art. 2º Designar os servidores abaixo identificados para exercer as atividades no Grupo de Trabalho Sustentabilidade, subordinado a Comissão de Gestão e Planejamento (CGPBIB) do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (SISBI/UFU):

NOME COMPLETO	SIAPE/REGISTRO SG
Aline Calegari de Andrade	1938846
Fábia Riza de Andrade Oliveira	1619894
Fernanda Machado Ferreira	1771785
Kelma Patrícia de Souza	1651236
Patrícia de Oliveira Portela	1214211

Vania Soares Rodrigues	3496581
---------------------------	---------

Art. 3º A composição do Grupo de Trabalho observará a natureza, as finalidades e as características de sua atuação, devendo ser definidos:

I - a modalidade de composição, que poderá ser aberta aos interessados, restrita a público ou segmento, vinculada a determinada unidade, setor ou divisão, mista ou, ainda, estabelecida de outra forma compatível com as finalidades da Comissão;

II - a forma de ingresso ou de indicação dos membros, que poderá ocorrer mediante manifestação de interesse, ordem de solicitação, indicação pela unidade, setor ou divisão, ou outro procedimento previamente estabelecido; e

III - o número de membros, que poderá ser definido de forma geral ou mediante a indicação do número de representantes por unidade, setor, divisão ou biblioteca;

§ 1º A forma de composição do Grupo de Trabalho Sustentabilidade do Sistema de Bibliotecas observará as seguintes condições:

I - modalidade de composição: aberta;

II - forma de ingresso ou indicação: manifestação de interesse; e

III - quantitativo de membros ou limite de participantes: número total de membros, preferencialmente com um representante de cada biblioteca e campus, observando-se, como critérios de participação, a representação de biblioteca ou campus e a formação ou experiência em áreas afins à temática ambiental.

§ 2º O Grupo de Trabalho Sustentabilidade do Sistema de Bibliotecas terá limite máximo de 9 participantes.

§ 3º A alteração da modalidade de composição, dos critérios de ingresso ou do número de membros da Comissão deverá ser formalizada mediante a publicação de nova Portaria.

Art. 4º A presidência do Grupo de Trabalho será exercida por Kelma Patrícia de Souza.

Art. 5º A participação nos trabalhos deste Grupo não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Os servidores poderão solicitar, a qualquer momento, seu desligamento neste Grupo de Trabalho através de formalização à Presidente.

Art. 7º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Reitor(a)**, em 01/09/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7666001** e o código CRC **C82EB1C3**.

Referência: Processo nº 23117.039412/2021-61

SEI nº 7666001